

m e N: 7.776.396,88 m; confrontando com a Avenida Graça Aranha, segue por com azimute 296°50'49" e distância de 39,69 m até o vértice PT47, definido pelas coordenadas E: 359.742,07 m e N: 7.776.414,80 m; confrontando com a Avenida Graça Aranha, segue por com azimute 341°6'14" e distância de 142,97 m até o vértice PT48, definido pelas coordenadas E: 359.695,77 m e N: 7.776.550,07 m; confrontando com a Rua Osório Duque Estrada, segue por com azimute 341°29'29" e distância de 162,53 m até o vértice PT49, definido pelas coordenadas E: 359.644,17 m e N: 7.776.704,19 m; confrontando com a Rua Osório Duque Estrada, segue por com azimute 341°31'29" e distância de 93,41 m até o vértice PT50, definido pelas coordenadas E: 359.614,57 m e N: 7.776.792,79 m; confrontando com a Rua Osório Duque Estrada, segue por com azimute 343°9'17" e distância de 49,76 m até o vértice PT51, definido pelas coordenadas E: 359.600,15 m e N: 7.776.840,42 m; confrontando com a Rua Osório Duque Estrada, segue por com azimute 1°50'6" e distância de 23,91 m até o vértice PT52, definido pelas coordenadas E: 359.600,91 m e N: 7.776.864,32 m; confrontando com a Rua Osório Duque Estrada, segue por com azimute 20°11'9" e distância de 11,50 m até o vértice PT53, definido pelas coordenadas E: 359.604,88 m e N: 7.776.875,11 m; confrontando com a Rua Osório Duque Estrada, segue por com azimute 33°1'26" e distância de 18,93 m até o vértice PT54, definido pelas coordenadas E: 359.615,20 m e N: 7.776.890,99 m; confrontando com a Rua Osório Duque Estrada, segue por com azimute 47°33'50" e distância de 15,06 m até o vértice PT55, definido pelas coordenadas E: 359.626,31 m e N: 7.776.901,15 m; confrontando com a Rua Osório Duque Estrada, segue por com azimute 60°27'40" e distância de 10,95 m até o vértice PT1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGR, fuso 24S, tendo como DATUM o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município da Serra/ES, no endereço Rua Maestro Antônio Cícero, 3º andar, Caçaroca, Serra/ES, CEP: 29.176-439, em até 30(trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá a omissão implicar em concordância com a regularização fundiária, com a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da REURB.

O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o mesmo para atendimento do disposto no §4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73.

Serra, Espírito Santo, 31 de outubro de 2025.

LAÍS ALVES GARCIA

Secretária Municipal de Habitação

Protocolo 1662784

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2023 - SEGEPLAN/SESA - PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS EMPREGOS
PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 5017510-68.2025.8.08.0000, fica convocado o candidato abaixo relacionado para as próximas etapas, com vistas a contratação para o emprego público pretendido.

Para a efetivação da contratação os candidatos devem comprovar por meio dos documentos pertinentes que cumpriram todos os requisitos exigidos no Edital em referência, bem como passar pela avaliação médica e exame admissional.

1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL

Os candidatos listados no item 3 deste Edital de Convocação deverão se apresentar nas datas ali definidas para avaliação médica com exame admissional e elaboração do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional na INNOVAR - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho. Endereço: Rua Princesa Isabel, nº 171, Serra Centro, CEP: 29176-110, e-mail: serra.sede@grupo-innovar.com, Telefone: (27) 99532-4337 levando consigo os seguintes exames de acordo com o emprego para o qual foi convocado:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Exame	Faixa etária
ABO+RH	Todas as Idades
HM/PLAQ	Todas as Idades
GLICEMIA COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES TRIGLICERÍDEOS	Todas as Idades
ELETROCARDIOGRAMA	A partir dos 45 anos
PSA - SANGUE (APENAS PARA CANDIDATOS HOMENS)	Acima dos 50 anos

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
Exame	Faixa etária
ABO+RH	Todas as Idades
HM/PLAQ COLINESTERASE VDRL HBSAG HCV ANTIHB	Todas as Idades
GLICEMIA COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES TRIGLICERÍDEOS	Todas as Idades
ESPIROMETRIA	Todas as Idades
RAIO X DE TÓRAX (OIT)	Todas as Idades
ELETROCARDIOGRAMA	A partir dos 45 anos
PSA - SANGUE (APENAS PARA CANDIDATOS HOMENS)	Acima dos 50 anos

O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho após a avaliação médica e exame admissional será posteriormente anexado ao processo de admissão pelo setor responsável.

Não será permitida, em hipótese alguma, realização da avaliação médica e exame admissional fora do local designado e não haverá segunda chamada.

O candidato, para realizar o exame admissional e avaliação médica, deverá apresentar um dos seguintes

documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto, original físico ou digital:

- a) Carteira de Identidade (RG),
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
- d) Certificado Militar, para candidatos de sexo masculino que tenham mais de 18 (dezoito) anos,
- e) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou
- f) Passaporte.

O candidato que não observar o disposto acima, não realizará o exame admissional e avaliação médica e será considerado ausente, e, conseqüentemente, eliminado.

O candidato deverá comparecer na data e horário definidos na convocação, a fim de evitar o fluxo simultâneo de diversas pessoas e assegurar a eficiência no atendimento.

1.1. DOS CANDIDATOS PCD - Pessoa com Deficiência

Os candidatos que possuem alguma deficiência ainda que não tenham sido convocados na modalidade PCD deverão apresentar ainda **Laudo Médico original** e sua cópia e **exames que atestem a espécie e o grau do nível de deficiência**. O laudo médico deverá estar **atualizado**, e conter expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2. DA ABERTURA DO PROCESSO COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Além do o exame admissional e avaliação médica, para fins de efetivação da contratação será necessário envio de toda documentação comprobatória de acordo com o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2023 - SEGEPLAN/SESA.

A documentação deverá ser **obrigatoriamente** apresentada através da **autuação de processo eletrônico** no Portal <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, por meio do tipo de processo: **PROCESSO ADMISSÃO ACS/ACE - PSP Nº 001/2023** no período de **24 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025**.

Os candidatos convocados deverão anexar as documentações comprobatórias de acordo com o Edital e os seguintes documentos:

01. Certificado de Conclusão do Curso de Formação - fornecido pelo IDCAP - Instituto de Desenvolvimento e Capacitação na Área do Candidato no site do IDCAP (www.idcap.org.br)
02. Registro Geral - RG (frente e verso);
03. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
04. Situação Cadastral do CPF que deve ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
05. PIS/PASEP (Aplicativo Caixa Trabalhador ou na própria CTPS);
06. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
07. Título Eleitoral (frente e verso);
08. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br;
09. Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
10. Certidão de Nascimento, Casamento ou de União Estável (se casado ou em união);
11. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com idade de 0 a 21 anos;
12. Comprovante de Residência Atual (últimos 60 dias);

13. Histórico Escolar do Ensino Médio Completo, ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico ou de Graduação de Nível Superior, caso possua e queira declarar formação além da exigida. Ressalva-se que os empregos públicos em questão exigem apenas nível médio completo e será exigido apenas esta formação como comprovação dos requisitos para contratação, sendo opcional do candidato declarar/comprovar nível de formação maior que o exigido;

14. Registro do Conselho Regional de Classe/ES e Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho de Classe), caso possua e queira declarar;

15. Atestado de Antecedentes Criminais <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>;

16. Uma foto 3/4;

17. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (1ª e 2ª Instância Cível e Criminal) <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;

18. Comprovante de **Conta Corrente** em qualquer dos seguintes bancos - Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

19. Certidão Negativa Federal (cível e criminal) <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>;

20. Certidão Negativa/Positiva de Débitos expedida no site da PMS: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>

21. Qualquer outro documento que comprove e corrobore com as informações prestadas,

22. Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal. Caso o candidato seja isento deverá apresentar declaração de isenção.

ATENÇÃO:

Toda documentação deve estar em formato PDF. Cada campo comporta apenas um arquivo PDF, documentos com mais de uma página devem ser unificados. Orientamos ainda que os documentos comprobatórios que por ventura não possuem campo específico para juntada devem ser unificados em um único arquivo PDF e anexados no campo "documentos diversos - opcionais". O cadastro no portal indicado para abertura de processo precisa de validação que é realizada apenas em horário comercial. Desta forma orientamos aos candidatos que não possuem cadastro que se atentem aos prazos e não deixem para solicitar o cadastro de última hora. Processos de documentação apresentados intempestivamente conduzem a eliminação imediata do candidato, independente da justificativa de não ter conseguido a validação do cadastro em tempo hábil.

A desistência, o envio em data diversa da estipulada neste Edital e/ou o não envio da documentação, implicarão na eliminação do candidato.

O comparecimento a avaliação médica e exame admissional bem como a abertura de processo com a documentação solicitada não garantem imediata contratação. Tais procedimentos visam a comprovação dos requisitos especificados no Edital e a contratação está condicionada e sujeita a esta verificação e validação.

Não será admitido o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data de contratação para o Emprego Público, os requisitos mínimos exigidos no edital.

3. LISTAS DE CONVOCAÇÃO CONFORME EMPREGO PÚBLICO/REGIÃO:

A respeito da ordem de convocação, pertinente evidenciar as seguintes regras legais e editalícias a respeito da reserva de vagas:

a) Considerando a proporcionalidade, os candidatos optantes pela reserva de vagas concorrem concomitantemente às vagas de ampla concorrência e aquelas que lhe são reservadas. Ademais, os candidatos

PPP ou PcD aprovados dentro do número de vagas oferecido à Ampla Concorrência não preencherão as vagas reservadas, saindo da lista específica. Desta forma, para fins de convocação, serão chamados segundo sua classificação na Ampla Concorrência.

b) Caso o candidato negro (PPP) ou pessoa com deficiência (PcD) tenha direito à mesma posição de vaga reservada, o critério de desempate utilizado será o estipulado no tópico "dos critérios de avaliação e de classificação", do Edital (sendo o primeiro critério de desempate a idade) restando o direito de classificação do candidato remanescente à vaga subsequente.

c) A ordem de convocação das vagas reservadas às pessoas com deficiência seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas com deficiência será a 5ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

d) A ordem de convocação das vagas reservadas aos candidatos negros seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa negra será a 2ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 5ª vaga, 9ª vaga, 12ª vaga, 15ª vaga e assim sucessivamente.

Fica convocado o seguinte candidato:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)			
NOME	MODALIDADE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	DIA E HORA DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISIONAL
Jair Felipe de Castro	Ampla concorrência	96	24/11/2025 - 9:00

Serra/ES, 31 de outubro de 2025.

JORGE TADEU LARANJA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
- SEGEPLAN

Protocolo 1662808

Portaria

PORTARIA SETUR Nº 081/2025

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n. 117 da lei n.º 14133/21;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado como gestor e fiscal do Termo de Fomento nº 137/2025, Processo nº 39.661/2025, referente ao apoio financeiro para execução do projeto: COPA VILA NOVA DE COLARES DE ATLETISMO, os servidores:

I - Gestor:

a) André Luiz Cancian Patrocinio - Mat. 100553;

II - Fiscal:

a) Brenio Pereira Barbosa - Mat. 91857.

Art. 2º Fica designada para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores:

Wellington Luiz Xavier - Mat. 2230;

Moisés Penno Svensson - Mat. 5705;

Bruno Aleixo dos Reis - Mat. 79029.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra, de 30 de outubro de 2025.

Anderson Magalhães Madeira

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1662234

PORTARIA SESA Nº 153, DE OUTUBRO DE 2025.

CONSTITUIR COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E ALMOXARIFADO, DA UNIDADE GESTORA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.285, de 10 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e em Almoarifado para o exercício de 2025 da Unidade Gestora - Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

"Art. 2º. A Composição da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis que trata esta Portaria será composta por 1 (uma) Presidente, 1 (uma) Coordenadora e 47 (quarenta e sete) Membros, totalizando 50 (cinquenta) servidores, indicados a seguir:

Presidente: Ana Paula Ferreira de Matos da Cunha

Coordenadora: Fabiana Oliveira dos Santos

Membros:

Ana Karlas Pereira Miranda

Ana Paula Lima Junger

Ana Paula Samora da Silva

Andrea Regis Mendonça

Ariadne Lúcia de Paula

Aureliana Monalisa M. dos Santos

Benedita Moreira Sales

Brunelle Pessoa Nobre

Cristiane Pessemilio Vieira dos Santos

Daniele Martins Fortunato Gasparini

Elaine Ferreira Araújo

Elicia Rodrigues de Amorim

Ellen Cristian Lima Soares

Eva Maria Frasson Finco

Fabiola Barbosa Tomaz Cardoso

Felipe de Freitas Vindor

Franci Ellen Julião Guimarães Bochior

Geovana dos Santos Coutinho

Geovana Lirio de Azevedo Nunes

Gleudson de Jesus Santos

Henrique Calmon Mattedi

Izon Pereira do Nascimento

Jaqueline Candida Dos Santos Pereira

Jocimar Lodi

João Paulo Almeida Souza

Jucélia Pereira Costa

Juny Magna Donato

Katriel de Souza Santana

Leila da Vitória da Purificação Germano

Manusa Paixão Rodrigues

Marcia Cristina Guimarães Silva Costa

Maria Glaucimar dos Santos Souza

Polyana de Oliveira Santana

Polyanna Pimentel Muniz

Ramon Alicio da Silva

Roney Domingos Teixeira

Samyr Pablo de Melo Boldrine

Sanusa Ribeiro

Silvano Alvarenga da Silva

Suelen Pareira dos Santos

Talita Vil Albuquerque

Tirza Ercília Ferreira da Silva Fraga

Valéria de Fátima Santana

Valéria de Souza Corrêa de Araújo

Valéria Pereira Batista dos Santos

Viviane Rodrigues dos Santos

Walquiria Rodrigues

Welber Ribeiro Barcelos